

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

JOSÉ PAULO DA SILVA DE SOUSA

**O AUMENTO NOS CASOS DE AGRESSÕES PSICOLÓGICAS E FÍSICAS NO
PERÍODO DE PANDEMIA CONTRA A COMUNIDADE LGBTQIA+**

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2022

JOSÉ PAULO DA SILVA DE SOUSA

**O AUMENTO NOS CASOS DE AGRESSÕES PSICOLÓGICAS E FÍSICAS NO
PERÍODO DE PANDEMIA CONTRA A COMUNIDADE LGBTQIA+**

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientador: Prof^a. Esp. Alyne Andrelyna Lima Rocha Calou

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2022

JOSÉ PAULO DA SILVA DE SOUSA

**O AUMENTO NOS CASOS DE AGRESSÕES PSICOLÓGICAS E FÍSICAS NO
PERÍODO DE PANDEMIA CONTRA A COMUNIDADE LGBTQIA+**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada
do Trabalho de Conclusão de Curso de JOSÉ PAULO
DA SILVA DE SOUSA

Data da Apresentação 27/06/2022.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof^ª. Esp. Alyne Andrelyna Lima Rocha Calou

Membro: Prof. Dr. Miguel Ângelo Silva de Melo

Membro: Prof. Me. Ivancildo Costa Ferreira

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2022

O AUMENTO NOS CASOS DE AGRESSÕES PSICOLÓGICAS E FÍSICAS NO PERÍODO DE PANDEMIA CONTRA A COMUNIDADE LGBTQIA+

José Paulo da Silva de Sousa¹
Alyne Andrelyna Rocha Calou²

RESUMO

O presente trabalho tem como finalidade analisar, a partir de uma revisão bibliográfica, os motivos que contribuíram para o aumento da violência física e psicológica contra a comunidade LGBTQIA+ durante a pandemia de COVID-19, buscando identificar como o isolamento social colaborou para intensificar a violência e constatar quais as formas de violências sofridas. Para tanto, utilizou-se de uma pesquisa bibliográfica, exploratória e qualitativa. Ao final, conclui-se que o preconceito, violência e discriminação contra LGBTQIA+ no Brasil é um fenômeno histórico e se alastra na sociedade desde a colonização. Todavia, os efeitos da pandemia foram ainda mais danosos para os membros desse grupo, mostrando que o Estado brasileiro, apesar de ter avançado muito no combate às violências de gênero e na garantia de direitos sociais, ainda apresenta um enorme despreparo para amparar as minorias em períodos de crise.

Palavras Chave: Violência. Pandemia. LGBTQIA+. Brasil.

ABSTRACT

The present work aims to detect the reasons that contributed to the increase in physical and psychological violence of the LGBTQIA+ community during the COVID-19 pandemic, seeking to identify how social isolation collaborated to intensify violence and to verify the forms of violence suffered. Prejudice, violence and discrimination against LGBTQIA+ in Brazil is a historical phenomenon, it has spread in society since colonization. However, the effects of the pandemic were even more harmful for the members of this group, showing that the Brazilian State, despite having advanced a lot in the fight against gender violence and in the guarantee of social rights, still presents a huge lack of preparation to support minorities in periods of crisis.

Keywords: Violence. Pandemic. LGBTQIA+. Brazil.

¹Acadêmico do Curso de Direito do Centro Universitário DR. Leão Sampaio, e-mail josepaulosousa97@gmail.com

² Professora do curso de Direito do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, supervisora de processos do NPJ – UNILEAO, especialista em docência do ensino superior, mestranda em ensino em saúde. E-mail: alynerocha@leaosampaio.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

Em uma sociedade de classes, de cultura patriarcal, heteronormativa e sociedade conservadora, constituída por meio de paradigmas de opressão, histórico de repressões sexuais, com inúmeros estigmas e preconceitos nela inseridos, toda espécie de minoria é excluída e reprimida, muitas vezes através de violência. Com as minorias sexuais e de gênero não é diferente. A comunidade LGBTQIA+ é alvo de inúmeras formas de preconceito traduzidas em violência, seja ela física ou psicológica.

Deste modo, os desafios que os membros da comunidade LGBTQIA+ enfrentam não é algo novo, mas, pelo contrário, ao longo de toda a história vemos relatos de inúmeras formas de violência, sejam físicas, psicológica e morais sofridas por essa comunidade. E, apesar de tantos direitos já garantidos, de uma constituição que assegura igualdade a todos os cidadãos, de normas que criminalizam condutas de cunho preconceituoso, como é o caso do reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) da lgbtfobia como crime de racismo, na luta contra o preconceito ainda há um imenso caminho a ser percorrido.

Neste diapasão, percebe-se que os dados de violência de minorias sexuais e de gênero traduzem outra realidade daquela que tem sido positivada pelo direito brasileiro. Conforme se extrai do relatório da associação internacional de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e intersexuais (ILGA), o Brasil lidera o ranking das américas em número de homicídios de pessoas LGBTs e ocupa o primeiro lugar em assassinato de pessoas trans no mundo. De acordo com o grupo gay da Bahia (GGB), no ano de 2014, um homossexual foi morto a cada 28 horas no país por conta da homofobia (GGB, 2014).

Impende destacar um estudo elaborado pela Fio Cruz, o qual relata que 55% da população LGBTQIA+ teve piora na saúde mental na pandemia, apontando o seio familiar como principal local de violência psicológica. De acordo com os dados de um relatório promovido pelo centro LGBT Janaína Dutra, 43% dos autores da violência reportada faziam parte do convívio íntimo da vítima, o que propiciou não só o aumento da violência psicológica, mas, também, em relação aos crimes contra a integridade física, em relação aos quais, no ano de 2020, no estado do Mato Grosso, houve aumento de 108% em relação a 2019, segundo dados do grupo estadual de combate aos crimes de homofobia (GECCH), divulgados pela secretaria estadual de segurança pública (SESP-MT) (GECCH,2019).

Diante dessa realidade, surge o questionamento sobre os efeitos da Pandemia SARS-COV19 sobre esta população, já tão vitimizada pela violência.

Assim, tem como objetivo geral analisar o aumento ou não da incidência da violência contra a População LGBTQI+ durante a Pandemia SARS COV 19, identificando possíveis causas e efeitos. Por conseguinte, como objetivos específicos, compreender a construção sociocultural da percepção acerca da comunidade LGBTQIA+, bem como analisar o processo de discriminação e violência contra estes, à luz dos direitos humanos, para, por fim, aferir as consequências do isolamento social ocasionado pela Pandemia SARS COV 19 para o público-alvo da pesquisa.

Tem-se que pesquisas sob este viés mostram-se de extrema relevância tanto no campo social, fomentando discussão sobre a temática, dando visibilidade aos problemas enfrentados pela comunidade LGBTQI+, o que, por via reflexa, propulsiona não somente o debate acadêmico, importantíssimo, mas também educativo e elucidativo na luta contra o preconceito.

Sob esta ótica de luta contra o preconceito e busca pelo respeito, enleva-se, ainda, no campo acadêmico a presente pesquisa, haja vista que trazer tais questões para o direito impulsionará a formação de profissionais mais humanos e atentos à diversidade, alcançando, assim, as diretrizes curriculares do curso de Direito.

Para alcance dos objetivos propostos, observa-se que a presente pesquisa se desenvolve no campo das ciências sociais aplicadas, com uma abordagem de natureza qualitativa, a qual mostra-se como estudo que se preocupa tanto em retratar o tema estudado, assim como em fazer-lhe descrição, a partir de pontos de vista variados e opiniões a partir da coleta de informações, como preleciona Prestes (2013). Quanto aos seus objetivos, trata-se de método exploratório que, segundo Vergara (2015), realiza-se em áreas cujo conhecimento acumulado e sistematizado carece de aprofundamento.

Ademais, o desenvolvimento do estudo dá-se a partir do procedimento bibliográfico que, nas palavras de Gil (2002), se utiliza fundamentalmente das contribuições de diversos autores, sobre diversos assuntos. Assim, procede-se por meio de pesquisa livros, teses, dissertações e artigos, publicados entre os anos de 2012 a 2022, disponíveis em plataformas de pesquisas científicas, como *Scientific Electronic Library Online – Scielo – Google acadêmico, Directory of Open Acces Journals – DOAJ*, utilizando-se de descritores como violência de gênero, comunidade LGBTQI+ e LGBTfobia.

2 VISÃO SOCIAL DO LGBT AO LONGO DA HISTÓRIA

O preconceito instaurado contra a comunidade LGBTQIA+ é um fenômeno que acompanha a evolução humana por grande parte da história, chegando a alcançar dimensões maiores como a violência física e até mesmo atentado contra a vida desses grupos. Todavia, salienta-se que as primeiras civilizações tratavam o homossexualismo com naturalidade. Durante a pré-história era visto como um ato cultural e sagrado, que fazia parte do ritual de algumas tribos e se tratava da “inseminação homossexual ritualizada dos meninos que, transcorrida a infância, eram separados das mães e retirados da casa das mulheres para dormir com o pai na casa dos homens” (TALAVERA, 2004, p. 65).

Na Grécia antiga, as relações homossexuais tinham finalidade pedagógica. Fazia parte da preparação para a vida adulta, social e política, [...] “um estágio de evolução da sexualidade, das funções definidas para os gêneros e para as classes” (DIAS, 2006, p. 25). Nesta mesma perspectiva, durante o império romano as práticas homossexuais também eram tratadas com naturalidade, entretanto, predominava discriminação com o agente passivo, posto que acreditavam que a passividade estava atrelada a impotência política. Assim, além do preconceito, também sofriam penalidades, tais eram formados por mulheres, escravos ou qualquer classe social afastada da estrutura de poder (DIAS, 2006).

Conforme Talavera (2004), nas sociedades antigas, como Suméria, Mesopotâmia, China e Índia, o relacionamento amoroso entre pessoas do mesmo sexo era respeitado, como também era tido como um sinal de virilidade, como se extrai de leis babilônicas que revelam práticas homossexuais não somente entre os homens, mas também entre deuses.

Então, foi com o advento do cristianismo que a prática homossexual passou a ser considerada uma transgressão à ordem natural, haja vista que “A concepção bíblica busca a preservação do grupo étnico baseado no Gênesis e na história de Adão e Eva, de que a essência da vida é o homem, a mulher e sua família.” (DIAS, 2006, p. 27). Em consonância com o disposto, importante o que expõe Rios (2001, p. 32):

O ser humano tendo sido criado a imagem e semelhança de Deus, mas corrompido pelo pecado original, seus atos devem-se conformar aos desígnios divinos mediante uma prática ascética dirigida a reconciliação com o Criador. Disto resulta, no plano sexual, uma moral cristã que enxerga no deleite dos prazeres carnis a tentação do abandono de Deus em favor do mundo temporal, visto como obstáculo a elevação espiritual do homem em direção a salvação eterna.

Portanto, observa-se que essa rejeição nasce nas sociedades conservadoras, que seguiam dogmas religiosos, de modo que a igreja foi uma das primeiras instituições a

rejeitar essas práticas, outorgando-lhe como uma prática imoral, tendo em vista que esta limitava a prática sexual como meio de reprodução de vida. Logo, “A sexualidade conjugal deveria restringir-se à reprodução, o que não significava que estava livre do estigma do pecado” (FLANDRIN,1985, p. 136).

Em consequência, os homossexuais recebiam tratamentos cruéis, o que pode ser depreendido quando se estuda o período da santa inquisição, quando muitos homossexuais sofreram diversos tipos de violência devido a sua orientação sexual, sendo condenados à fogueira e à castigos físicos, como bem rememora Rodrigues (2004, p.62).

Meninos entre 12 e 15 anos que consentissem com a sodomia eram aprisionados por 3 meses; acima de 15 anos, além de prisão, deveriam pagar multa. Para os adultos as multas se tornavam maiores, e se não fossem pagas o condenado teria suas partes genitais amarradas e seria obrigado a desfilar nu pelas ruas, surrado e depois expulso da cidade.

Em relação ao Brasil, os códigos sexuais dos indígenas não compactuavam com o puritanismo ocidental daquela época, podendo-se afirmar que conviviam em uma sociedade pansexual, que é a atração sexual ou romântica por qualquer sexo ou gênero (TREVISAN, 2018).

Não obstante, na metade do século XVI, teve início o Tribunal do Santo ofício e a aplicação das punições para aqueles que cometessem crimes contra as normas de conduta cristã, dentre os quais se destaca o crime de sodomia, que estava relacionado a influências demoníacas. Neste diapasão, o historiador Ronaldo Vainfans (1986) destaca que 42,7% (quarenta e dois virgula sete por cento) dos crimes apurados no período, durante a passagem dos inquisidores pela Bahia, Pernambuco e Pará, se referiam aos crimes de sodomia.

A sodomia predominava largamente entre os pecados denunciados. A interpretação que lhe dava o Direito Canônico era ampla, definindo como todas as relações sexuais que não a cópula genital, ou seja, o pecado conta natural por excelência. A ênfase da definição recaía, porém, nas relações entre pessoas do mesmo sexo e, particularmente, no coito anal. (VAINFAS, 1986, p. 46).

Ressalte-se que, durante o Brasil colônia, a homossexualidade também era considerada um crime, segundo ordenações Filipinas que estavam em vigor e traziam em seu Código Penal o crime de sodomia, conforme de extrai do Código Penal de 1823, no livro V e capítulo XII (BRASIL, 1823).

Chegada à República, o Código Penal continha a mesma carga de preconceitos, embora com terminologias diferentes das anteriores, posto que a figura jurídica que surge para caracterizar como crime o ato de ser homossexual é chamado de crime contra a segurança da honra e honestidade da família (TREVISAN, 2018).

Contudo, não obstante a discriminação, ao longo de toda a história são conhecidas práticas de caráter homossexuais, como aduz Rodrigues (2004, p. 35), segundo o qual a homosssexualidade deste período anterior ao início da civilização, “[...] havendo registro deste tipo de comportamento sexual até mesmo entre os povos selvagens e, na natureza, entre os animais”.

Com o advento da contemporaneidade, o homossexualismo deixa de ser apenas uma preocupação moral e torna-se um problema sanitário, com o movimento higienista que teve início no século XIX. Essa vertente pregava que o sexo saudável era apenas de homem e mulher dentro do matrimônio e as demais práticas eram tidas como meio de propagação de doenças, causando um problema de saúde pública para a sociedade. Por conseguinte, esse movimento pregava uma sociedade limpa, tendo se inserido no interior das famílias através do especialista em higiene. Logo, com livre trânsito nesse espaço outrora impenetrável à ciência, o médico higienista acabou impondo sua autoridade em vários níveis (TREVISAN, 2000, p. 172).

O movimento higienista buscava combater contaminação por meio de doenças transmissíveis atacando a prática sexual fora do casamento e, deste modo, como meio de deter o avanço de doenças, os homossexuais foram internados à força em manicômios, pelo fato que os psicólogos e psiquiatras da época alegavam que possuíam distúrbios psicológicos, devendo ser sujeitados a tratamento de choque. Neste diapasão, para a maioria dos médicos, à época, “o homossexualismo era considerado uma patologia, ou seja, um distúrbio psicossocial, um desvio, uma perversão” (GIDDENS APUD PINHO, 2010, p. 12). No mesmo sentido, Miskolci (2012, p.39):

Negros, mulheres e os recentemente denominados homossexuais eram vistos como ameaças à ordem, daí começarem a ser associados à anormalidade, ao desvio e até mesmo a doença mental. Como seres "sob suspeita" justificavam demandas estatais, sobretudo médico-legais, de controle e disciplinamento.

Importa ressaltar que apenas no início dos anos noventa o homossexualismo deixou de ser considerado uma doença, podendo-se observar mudanças de perspectiva desde 1985, a partir de revisão realizada no código internacional de doenças (CID), promovendo a exclusão do sufixo “ismo” de homossexualismo, que significa doença, substituindo-o pelo sufixo “dade”, relativo ao modo de ser, o que resultou na exclusão do referido código como uma doença mental, passando ao capítulo dos sintomas decorrentes de circunstâncias psicossociais (RODRIGUES, 2004).

Pôde-se, a partir de então, perceber mudanças gradativas, embora lentas, no que se refere a comunidade LGBTQI+, o que resultou, nos últimos 20 anos, no alcance de

maior espaço pelo debate em torno das políticas públicas direcionadas a esta parcela da população, ganhando espaço nas agendas políticas. Apesar da forte presença do preconceito e da discriminação, deu-se início a alguns movimentos relevantes, como por exemplo, a formação da primeira organização política de travestis da América Latina, em 1992, na cidade do Rio de Janeiro. Por meio desses movimentos, houve grandes conquistas legislativas para garantia de muitos direitos importantes, até mesmo em razão de terem em sua pauta de lutas alguns pontos principais, como a criminalização da LGBTfobia, fim da criminalização da homossexualidade em países onde a lei ainda permite a condenação de homossexuais, reconhecimento da identidade de gênero, a retirada da transexualidade como transtorno mental ou doença da lista de transtornos da OMS, fim da cura gay, casamento civil igualitário e a permissão de adoção por casais homo afetivos (FERRAZ, 2017).

A partir destes movimentos, muitas transformações puderam ser notadas. Dentre elas, em 2002, é conquistado o processo de redesignação sexual (mudança de sexo) do fenótipo masculino para o feminino, autorizado pelo Conselho Federal de Medicina e, em 2008, começou a ser disponibilizado pelo SUS (Sistema Único de Saúde). Em seguida, em 2010, o processo de redesignação do fenótipo feminino para o masculino passou a ser oferecido pela rede pública e, em 2013, conquistado o direito ao casamento homoafetivo no país por meio de uma resolução publicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, RES.175, 2013). Ressalta-se que a primeira vez que o Congresso Nacional legislou sobre a união civil homoafetiva foi em 1997 e, após essa votação, nenhum presidente da casa legislativa voltou a pautar o assunto para discussão (TREVISAN, 2018).

Em continuidade, no ano de 2019, o Supremo Tribunal Federal aprovou criminalização da homofobia e da transfobia, equiparando-as ao crime de racismo e, por fim, em maio de 2020, o Supremo Tribunal Federal derrubou normas sanitárias que restringiam a doação de sangue por homens que tiveram relações sexuais com pessoas do mesmo sexo nos últimos 12 meses (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2020).

Apesar de tantos direitos até aqui conquistados, os dados de violência demonstram que a cada 19 horas um LGBT é assassinado ou se suicida vítima da LGBTfobia, o que faz do Brasil o campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais” (MOTT; MICHELS; PAULINHO, 2018).

3 A VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LBTQI+

Mendes *et al* (2021) apontam que, entre janeiro de 2008 a setembro de 2019, foram registrados 3.314 homicídios de transgêneros em 74 países, dentre os quais

61% dos vitimados trabalhavam como profissionais do sexo. Nos Estados Unidos da América, 90% dos assassinatos foram de transgêneros negras ou nativas americanas. Na França, Itália, Portugal e Espanha, 65% das vítimas eram provenientes África e da América Latina. De outubro de 2018 a setembro de 2019, o Brasil apresentou a maior quantidade de mortes de transgêneros com 130 mortes, seguido do México com 63 mortes e dos Estados Unidos da América com 30 mortes, totalizando 331 casos reportados em todo o mundo. (MENDES *ET AL*, 2021, p. 5616).

Os autores ainda apontam que a ausência de informações oficiais acerca de homicídios de gays e lésbicas por instituições internacionais é uma realidade. Este fato também foi registrado por Melo (2016) que, ante a ausência de dados oficiais, tanto governamentais ou da imprensa oficial, utilizou-se de dados apresentados pelo Grupo Grupo Gay da Bahia (GGB) e pela SDH-ABLGT.

Smith e Santos (2016, p. 1105), sobre a ausência de dados oficiais sobre a violência contra a população LGBTQI+, afirmam:

Assim, é possível inferir que a ausência de dados oficiais acerca dos crimes praticados contra a população LGBT no Brasil é consequência da invisibilidade em que são colocadas e que provoca inúmeras violações de Direitos Humanos, tanto por parte das instituições como por parte da comunidade em geral.

Seguindo esta linha de pensamento, impõe-se o reconhecimento da ausência de dados estatísticos como fator que, ante a ausência Estatal, inviabiliza o tratamento adequado do fenômeno da violência contra a população LGBTQI+, ferindo, sobremaneira, a dignidade deste segmento da sociedade, que se torna invisível aos olhos oficiais do Estado e, portanto, fica à margem das políticas públicas voltadas a evitar violação de direitos humanos.

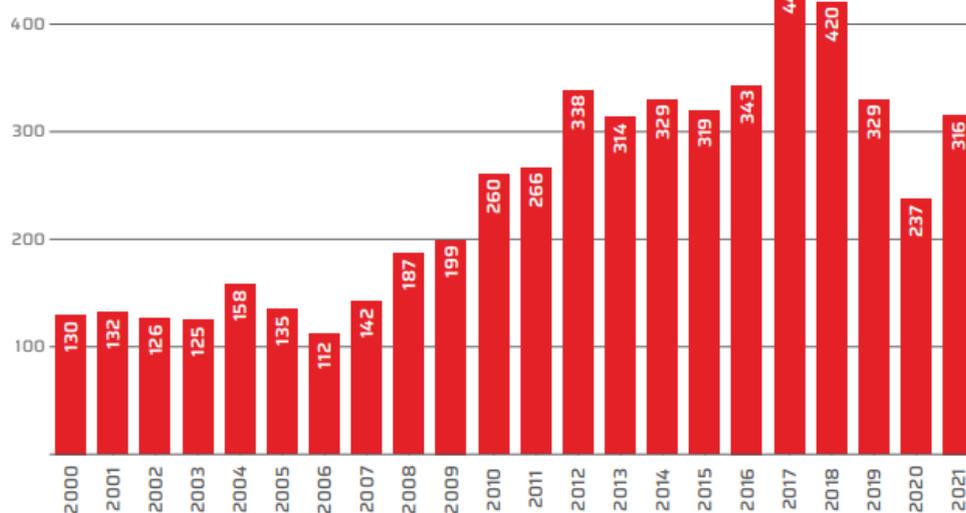
Não obstante a ausência de dados oficiais, pode-se depreender que a violência contra a população LGBTQI+ é uma prática reiterada na sociedade e se expressa sob várias perspectivas. Melo (2016), aponta como predominantes, nos anos de 2011 e 2012, a violência psicológica, discriminação, violência física, negligência, violência sexual, violência institucional e abuso financeiro e econômico.

Mais recentemente, o Observatório de Mortes e Violências LGBTQI+ no Brasil (2022, ONLINE), esclarece que “A cada 36 horas um LGBTI+ brasileiro é vítima de homicídio ou suicídio, o que confirma o Brasil como campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais”, o que só demonstra que, não obstante o decurso de tempo e conquistas alcançadas, trata-se de uma parcela da população vulnerável e vítima de crimes de ódio. Neste sentido, dispõe:

Os dados apresentados nesta pesquisa mostram como a violência contra a população LGBTI+ é parte de um contexto de LGBTIfobia estrutural, definida como discriminação, aversão ou ódio, de conteúdo individual ou coletivo, baseado na inferioridade das pessoas LGBTI+ em relação à heteronormatividade. Isso implica em ausência de medidas e ações que incluam essa população em políticas públicas, propagando exclusão, violência e negação de direitos, especialmente os Direitos Fundamentais, como a própria vida (DOSSIÊ, 2022, p. 7).

Ademais, o levantamento realizado apresenta o desenvolvimento da violência que vitimiza a comunidade LGBTQI+ nos últimos 22 anos, como se observa a partir da figura 01.

GRÁFICO 1: NÚMERO DE MORTES VIOLENTAS DE LGBTI+ NO BRASIL ENTRE 2000 A 2021



FONTE: Acontece Lgbti+, Grupo Gay Da Bahia, Observatório De Mortes E Violências Contra Lgbti+ No Brasil, 2021.

Em análise aos dados, observa-se não só a incidência da violência como seu aumento significativo na última década, mostrando queda no número de mortes relativa aos dados apresentados em 2020. Não se pode determinar o que levou ao índice em queda nesse período, até mesmo em razão da ausência de pesquisas oficiais, como já relatado, todavia, Luiz Mott, como informado no Observatório de Mortes e Violências LGBTQI+ no Brasil (2022), aponta como um dos possíveis motivos da queda do índice de mortes violentas o discurso homofóbico do então Presidente da República, o que levou o segmento LGBTQI+ a se acautelar, buscando eximir-se de situação de risco, como já ocorrido anteriormente, quando da epidemia da Aids e a adoção do sexo seguro.

É de se ter claro, ainda, que o período de queda no número de mortes violentas da população-alvo da pesquisa corresponde ao período da Pandemia SARS-COV 19, o que também pode ter corroborado para um comportamento mais cauteloso. Não obstante,

impende a análise acerca da existência de violações de direitos humanos da comunidade LGBTQI+ em razão do isolamento social, medida adotada como mecanismo inibidor da proliferação da situação pandêmica.

3.1 PANDEMIA E VIOLÊNCIA

Conforme abordado no tópico anterior, nota-se que a violência contra a população LGBTQIA+ não é um fenômeno proveniente da pandemia SARS COV-19. Porém, o que se pretende avaliar se houve o aumento dessa violência e como os períodos de crises são ainda mais danosos para estas minorias (SILVA, 2020).

A pandemia da COVID-19 desencadeou situações de muita pressão social e psicológica em todo o mundo. Insegurança, medo e incerteza são sentimentos que prevalecem em muitos relatos a respeito da doença e do momento atual. De fato, é imprescindível considerar de que o que se vive hoje é extremamente assustador por todos os números de mortes, por tantas variantes sobre o vírus, pelas desigualdades que crescem de modo absurdo, sem contar na crise financeira que bateu na porta de muitas pessoas. São notórias as diversas e significativas mudanças na vida de famílias e da sociedade em geral (MELO, 2020).

De acordo com MELO *et al.* (2020), o aumento de casos de agressões físicas e psicológicas também aumentou durante o período de isolamento social, com agravas nas situações de preconceito, racismos e estigmas à comunidade LGBTQIA+, que antes já ocorriam, mas que aumentou absurdamente.

A violência é um fenômeno social, complexo e multifatorial que afeta pessoas, famílias e comunidades. A Organização Mundial da Saúde (OMS) chama a atenção para a violência como um problema de saúde pública. Em situações de pandemia, tais como da COVID-19, os indicadores de países como China, Espanha e Brasil evidenciam que os casos de violência já existentes se agravam e, ao mesmo tempo, emergem novos casos. Na China, os números da violência doméstica triplicaram; na França houve um aumento de 30% das denúncias e, no Brasil, estima-se que as denúncias tenham aumentado em até 50%. A Itália, assim como os demais países, também indicou que as denúncias de violência doméstica estão em ascensão. A pandemia tem desencadeado alterações bruscas na vida das famílias e da sociedade em geral. Medidas de quarentena e restrições nos deslocamentos, necessárias para prevenir ou diminuir a taxa de transmissão da COVID-19, perturbam a rotina de modo geral, adicionando novos focos de tensionamento e estresse (MELO *et al.*, p. 2, 2020 apud CAMPBELL, 2020).

Em termos de violência, a nossa sociedade a legitima em todas as suas ações, com raízes profundas nas iniquidades e desigualdades sociais. Com as minorias sexuais e de gênero não é diferente. Diversas formas de preconceito sempre foram muito evidentes à comunidade LGBTQIA+, principalmente entre os familiares dessas pessoas. Com

chegada da doença COVID-19 e o isolamento social, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Pessoas Intersexo e todas as pessoas dentro do espectro da sexualidade tiveram que conviver muito mais tempo com seus agressores, o que contribuiu para todo esse aumento de violência doméstica, seja ela física, porém bem mais psicológica (BORDIANO *et al.*, 2021), o que explica a diminuição do número de mortes violentas em 2019/2020, contudo, com aumento significativo em 2021.

Neste diapasão, Borrillo (2005, p.01), afirma:

Um sistema a partir do qual uma sociedade organiza um tratamento específico segundo a orientação sexual dos indivíduos. A homofobia concede à heterossexualidade o monopólio da normalidade e fomenta, encoraja o desprezo àqueles que se afastam de tal modelo de referência.

Saber que a população LGBTQIA+ é mais vulnerável e até marginalizada da sociedade, é fato. O momento atual evidencia bem mais isso, com os altos índices de violência relatados através de denúncias e pesquisas (BORDIANO *et al.*, 2021). Em relação à violência doméstica em si, ouve-se e é bem mais noticiado, de modo exclusivo, relatos de mulheres *cis* heterossexuais. No entanto, há relatos da comunidade LGBTQIA+ que apontam que os homicídios que ocorrem neste período no Brasil têm a casa das vítimas é o segundo local de maior ocorrência de assassinatos, “sendo as pessoas transsexuais, transgêneros e travestis alvos preferenciais deste tipo de violência, seguidos das lésbicas e então dos homens gays” (BORDIANO, 2021, p. 2). Todavia, ante a discriminação e marginalização deste segmento da sociedade, o que resta a essa comunidade é buscar grupos de apoio entre eles mesmos, compartilhando das suas fragilidades (BORDIANO *et al.*, 2021).

A discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero incide na determinação social da saúde, no processo de sofrimento e adoecimento decorrente do preconceito e do estigma social reservado às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (BRASIL, 2007, p. 14-15).

A pandemia da Covid-19, como em outras crises de saúde, expõe as desigualdades existentes e afeta desproporcionalmente as pessoas já criminalizadas, marginalizadas e vivendo em situações financeiramente precárias, geralmente fora dos mecanismos de proteção social.

Neste diapasão, de acordo com os dados da ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), a prostituição é a fonte de renda de 90% da população trans, o que os tornou ainda mais suscetíveis durante a pandemia, ante os riscos aos quais as pessoas trans estavam sendo expostas, motivo pelo qual foi elaborada uma cartilha contendo medidas de prevenção para quem não podia cumprir o isolamento.

“Conversando com várias delas, nós chegamos ao entendimento que não é simples dizer para que fiquem em casa. Pensamos, então, de que forma poderíamos minimizar o impacto do coronavírus para aquelas que, porventura, têm uma necessidade extrema de estar na rua” (BENEVIDES, Bruna. 2020 para a ANTRA).

Importa destacar que durante a pandemia, devido ao isolamento social, houve uma significativa redução de homicídios, como também de demais crimes violentos. Conforme dados do G1(2022), o número de assassinatos caiu 7% entre 2020 e 2021. Todavia, os dados da ANCRA, disponibilizados através de um relatório, mostram que as mortes da população trans aumentou em 49% nos primeiros quatro meses de 2020. Foram registrados 64 assassinatos de mulheres trans e travestis, o maior número desse período desde quando começaram os registros. Em geral, foram assassinadas 175 pessoas trans, sendo todas travestis e mulheres transexuais.

“Quando vemos que esse número aumentou, temos um cenário onde os fatores sociais se intensificam e têm impactado a vida das pessoas trans, especialmente as travestis e mulheres transexuais trabalhadoras sexuais” (Relatório ANTRA, 2020)

Além de um modo de sobrevivência e de atividade laboral, o trabalho sexual é uma prática multifacetada, na qual podem estar presentes, também, violências e sofrimentos (SOARES, 2015; ASSIS, 2018). A experiência de trabalhar nas ruas apresenta uma série de ameaças às profissionais que estão nos postos de trabalho: repressão policial, assaltos, assédios, violência pelos transeuntes e clientes (PELÚCIO, 2005). Essa violência reflete na expectativa de vida dessas pessoas. Antunes (2013) afirma que a expectativa de vida desta população é de 35 anos de idade, enquanto a da população brasileira em geral, é de 74,9 anos (IBGE 2013).

[...] é na rua que as travestis exercitam o feminino, a afetividade, as relações sociais, mas é também o espaço de consumo em geral, inclusive de drogas, silicone industrial, hormônios e outros medicamentos. A rua e a prostituição acarretam também maiores riscos de contrair DST/Aids e mais violência, o que torna esse grupo ainda mais vulnerável. A depressão, as crises de ansiedade e sensações de pânico parecem ser frequentes entre as travestis (BRASIL, 2013, p. 14).

A transfobia, muitas vezes, é iniciada ainda em casa e com a inexistência ou fragilidade de redes de apoio. Essa ruptura com o vínculo familiar proporciona insuficientes de recursos financeiros, o que favorece a inclusão no trabalho sexual, mais precisamente de mulheres trans e travestis (LOGIE, 2017; TGEU, 2016).

Assim, a pandemia impactou negativamente a vida da maioria das pessoas, entretanto, quando se trata de pessoas trans, e mulheres trans profissionais do sexo, esses efeitos são imediatos. Os riscos que já eram elevados tornaram-se ainda maiores. Além de estarem expostas a contraírem doenças sexualmente transmissíveis, também estão

vulneráveis a todos os tipos de crimes, tendo em vista que essas pessoas ficam nas ruas, nas madrugadas, sem nenhum tipo de proteção, correndo risco de vida. Com a pandemia, o risco de contrair o coronavírus tornou sua atividade ainda mais cheia de riscos.

Outro fator preponderante é o isolamento social, que impossibilitou as pessoas de saírem de casa. Assim, as profissionais do sexo ficaram desempregadas, desamparadas financeiramente, sem renda suficiente para prover insumos básicos para a sua sobrevivência, ressaltando ainda mais a desigualdade social.

Tais desigualdades revelam o descompasso entre temporalidades históricas distintas, mas coerentemente articuladas, atribuindo particularidades à formação social do País. Afetam a economia, a política e a cultura, redimensionando, simultaneamente, nossa herança histórica e o presente. Imprimem um ritmo particular ao processo de mudanças em que tanto o novo quanto o velho alteram-se em direções contrapostas: a modernidade das forças produtivas do trabalho social convive com padrões retrógrados nas relações no trabalho, radicalizando a questão social (IAMAMOTO, 2008, p. 128-129).

Dessa forma, compreende-se que esse estilo de vida não é uma simples escolha das mulheres trans. Essa responsabilidade cabe também ao Estado que, além de afastar essas mulheres da sociedade, não desenvolve nenhuma forma de proteção social, excluindo suas possibilidades de mudar de vida, uma vez que as perspectivas para ingressar no mercado de trabalho são mínimas e, por isso, são impedidas de alcançar elevadas posições econômicas.

Outra situação, portanto, gerada na pandemia e alcança a população LGBTQI+ é o desemprego.

Em 2021, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstraram que o desemprego na população em geral chegou a 14,4%, enquanto na comunidade LGBTQIA+ quase metade (44,3%) das pessoas tiveram suas atividades laborativas totalmente paralisadas durante o isolamento e, quanto às pessoas trans, esse número é ainda maior, alcançando mais da metade (53,35%). Foi identificado também que seis em cada dez dos desempregados que integram a comunidade (59,47%) já estão sem emprego há um ano, o dobro em relação à pesquisa realizada em 2020, e é maior do que a porcentagem nessa situação no país.

"É necessário chamar a atenção também para a violência estrutural, que se estabelece na exclusão das pessoas do trabalho, da saúde e de outros aspectos que interferem na cidadania e na autoestima" (NASCIMENTO, coordenador executivo do Grupo Arco-Íris e diretor de Políticas Públicas da Aliança Nacional LGBTI).

Não obstante, para muitos, se apresenta como uma fatalidade, mas os altos índices de desemprego alcançado por este segmento populacional advém da sua marginalização

e inviabilidade social, enraizada como forma de violência estrutural e excludente, o que afeta na qualidade de vida, seja física e psicológica, até mesmo porque se considera a saúde como o resultado das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer e acesso a atendimento médico e sistemas de saúde (PAIM, 1996 apud SANTOS, 2013), direitos assistenciais nem sempre disponíveis para este público vulnerável. Deste modo:

Sinaliza, de modo claro, à sociedade brasileira que, enquanto existirem cidadãos cujos direitos fundamentais não sejam respeitados por razões relativas à discriminação por: orientação sexual, raça, etnia, idade, credo religioso ou opinião política, não se poderá afirmar que a sociedade brasileira seja justa, igualitária, democrática e tolerante (BRASIL, 2004, p. 13-14).

É de suma importância os direitos até aqui já garantidos, todavia, se faz necessária a implantação de medidas sociais para a população LGBTQIA+, tendo em vista que, como já demonstrado, essas pessoas são as mais prejudicadas em períodos de crises e instabilidades econômicas.

Logo, se não houver um olhar social com a finalidade de inclusão no mercado de trabalho, nos órgãos públicos, na política e demais locais de destaque, essas pessoas viverão sempre à margem da sociedade, com trabalhos precários, péssima qualidade de vida, muitas vezes em condições subumanas.

Nesta toada, segundo Cardoso (2012), o desemprego, sobretudo entre pessoas trans; ausência de redes de apoio, racismo estrutural, LGBTIfobia no acesso aos serviços de saúde; dificuldades no atendimento integral às demandas e especificidades de saúde; barreiras no acesso à moradia e à alimentação; violências física, sexual, verbal e psicológica; morte; perpetuação do estigma e discriminação; estereótipos, sofrimento emocional, são indicadores que demonstram a fragilidade na promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas LGBTI+.

O ideal é de os governantes assumam compromissos com a pauta de diversidade e inclusão, ajudando a promover transformações significativas. Como também, iniciativa das empresas, que são parte importante da sociedade, se engajando verdadeiramente, veremos efeitos práticos sobre as taxas de desemprego e, conseqüentemente, sobre a situação de vulnerabilidade da população LGBTQIA+.

Embora tenha conseqüências funestas, o desemprego não fora a única situação crítica que envolve a comunidade LGBTQI+. O isolamento social foi uma medida eficaz e importante, adotada durante a pandemia de COVID-19 como forma de frear os contágios de coronavírus e proteger a população, contudo, houve alguns impactos negativos. Conforme estudo realizada pela #VoteLGBT 42,72% dos entrevistados citou

a piora da saúde mental como principal impacto da pandemia para a população LGBTQIA+; 54% afirmou que precisa de apoio psicológico e 39,23% elencou o convívio familiar. Um relatório elaborado pelo centro LGBT Janaína Dutra aponta ainda que 43% dos autores da violência reportada faziam parte do convívio íntimo da vítima.

De fato, as relações familiares são importantes para a percepção da dinâmica social dos indivíduos, visto que a família é um dos primeiros espaços de socialização e formação humana (FREITOSA, 2016), mas, se tratando de familiares LGBTIfóbicos, esses indivíduos ficam propícios a sofrerem algum tipo de violência enquanto estão em casa, segundo o relatório da OutRight Action (2020), no qual os entrevistados relataram estar mais propensos a sofrer violência e abusos por membros da sua família, devido ser necessário abriga-se durante a quarentena (ONUSIDA, 2020).

A violência contra pessoas LGBTQIA+ objetiva construir nesses sujeitos a “normalização” às regras e hierarquias sociais (ERIBON, 2008). No imaginário social o espaço familiar é definido como um lugar de segurança, contudo, nota-se que experiência familiar em meio a pandemia foi repleta de conflitos, na maioria dos casos se dá pela não aceitação da identidade de gênero e da sua orientação sexual, ou por não admitirem a exposição para a sociedade.

Estar em casa, para a comunidade LGBT, nem sempre é um lugar de conforto e de segurança. Com a pandemia, temos recebido denúncias de todos os tipos, de agressões físicas, constrangimentos, humilhações, agressões verbais, violências psicológicas" (NASCIMENTO, coordenador executivo do Grupo Arco-Íris e diretor de Políticas Públicas da Aliança Nacional LGBTI).

A LGBTIfobia é uma das principais causas pelo sofrimento emocional de pessoas LGBTI+. Essas pessoas são alvos de discriminação, desrespeito e uma série de agravos e violências, repercutindo em sofrimento, indignação e humilhação (COUTO JUNIOR, 2018). O distanciamento social foi um desafio para muitas pessoas LGBTQIA+, principalmente para aquelas que precisam conviver com parentes LGBTIfóbicos. Segundo informações apuradas a solidão produzida pelo distanciamento social entre pessoas LGBTI+ que moram sozinhas é um dos motivos pelo qual muitas perdem o sentimento de esperança e felicidade, pois não há mais a produção de interações sociais positivas (GREEN, 2020).

Diante disso, é necessário que os governantes, ofereçam suporte, por todos os meios de apoio: socioeconômico ou de saúde mental, a partir de escuta qualificada e orientação profissional (BRAGA, 2018). Pois a saúde mental vai além de políticas públicas, devem ser efetivadas medidas que favoreçam o diálogo e que fortaleçam os

contextos de vivências das pessoas LGBTI+, pretendendo restabelecer a saúde mental e ao combate das opressões diárias que produzem o adoecimento (MENEZES, 2018).

Essa fragilidade emocional decorre principalmente diante da ausência do apoio por parte da família, da dificuldade de acessar o sistema de saúde, do preconceito, estigmas contra as pessoas LGBTQIA+, da escassez oportunidade de emprego. Segundo estudos realizados no Brasil e na Inglaterra, foi comprovado que as principais queixas referentes à saúde mental entre pessoas LGBTI+ são tristeza, baixa autoestima, ansiedade, depressão, insônia, transtorno de ansiedade generalizada, transtornos fóbicos e pensamentos suicidas (ALBUQUERQUE, 2016; CHAKRABORTY, 2011).

É de fundamental importância que indivíduos LGBTI+ tenham interagido mesmo que virtualmente, por meio de videochamadas, troca de mensagens ou ligações telefônicas, realizem atividades compartilhadas, comunicando-se nas redes sociais ou realizem atividade física on-line em grupo (GREEN, 2020). Devendo ser garantido o acolhimento e engajamento social nas circunstâncias que tendem a favorecer o sofrimento psíquico, bem como implantar ações que visem possibilitar o acesso dessas pessoas a ações emergenciais fornecidas pelo governo (ABRASCO, 2020).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atendendo as regras da Organização Mundial de Saúde, em de 6 de fevereiro de 2020, foi promulgada a Lei nº 13.979, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao coronavírus, dentre as quais se destacam o isolamento social e a quarentena. Diante disso, iniciou-se *lockdown* e as pessoas foram privadas de trabalhar, estudar, podendo apenas sair de casa para atividades essenciais, como ir ao mercado, farmácia ou hospital. Esse cenário mudou completamente o estilo de vida do mundo inteiro. A pandemia de covid-19 causou danos irreparáveis, levou a morte de quase 15 milhões de pessoas em todo o mundo, conforme estima a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2022), atingindo negativamente milhares de vidas. Inúmeras pessoas perderam seus empregos, passaram por dificuldades financeiras, muitas vezes sem ter acesso a alimentação básica, outros milhares perderam seus entes queridos.

Neste cenário, o presente artigo destinou-se a analisar os impactos gerados na população LGBTQI+ por ocasião da Pandemia SARS COV-19. Para tanto, fez uma análise da construção histórica e cultura acerca da homossexualidade e população LGBTQI+, marcada por preconceitos e marginalização desta população, o que passou por transformações, especialmente a partir do século XX, quando então foram, a partir de

movimentos sociais, obtidas algumas conquistas, como a possibilidade do casamento entre pessoas do mesmo e o reconhecimento da união entre estas como União Estável. Traçou-se, ainda, em linhas gerais, a perpetuação da violência contra este público, identificando não somente a violência física, mas outras violações de direitos humanos, como a discriminação, violência psicológica e violência estrutural e institucional, dentre outras.

Assim pôde compreender que, durante os períodos de crises, são as minorias que mais sentem os efeitos maléficos e essa vulnerabilidade ficou ainda mais evidente durante a pandemia, quando, enquanto houve significativa redução no número de crimes violentos da população em geral, os crimes violentos cometidos contra LGBTQIA+ aumentaram em 49% nos primeiros quatro meses de 2020, segundo dados da ANCRA.

Um dos fatores que contribuíram para esse aumento deve-se, dentre outros fatores, ao fato das mulheres trans, cerca de 90% deste segmento populacional, possuir sua fonte de renda proveniente da prostituição, o que fez com que continuassem trabalhando na vida noturna, expondo-se aos perigos da violência, assédios, assaltos, além do risco de contrair o coronavírus. Por não ser uma profissão legalizada, essas pessoas não têm acesso aos direitos trabalhistas, como também foram descartadas dos benefícios assistências e do auxílio-emergencial, não obstante a prostituição não se trate de uma simples escolha das mulheres trans, mas, na maioria das vezes, é única forma de garantia de sustento.

Esse reflexo deu-se também no número de desempregados. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2021 mostram que 44,3% das pessoas LGBTQIA+ tiveram suas atividades laborativas paralisadas durante o isolamento e, nos casos de pessoas trans, esse número chega aos 53,35%. Por consequência do desemprego, inúmeras são as consequências negativas provocadas pela falta de acesso ao mercado de trabalho, posto que, além das dificuldades financeiras, existe também consequências psicológicas como a depressão, ansiedade, sentimento de impotência e rejeição.

Em relação à saúde mental, até mesmo no seu próprio lar, essas pessoas não tiveram proteção, tendo em vista o crescente número de violência psicológica advinda do meio familiar. A #VoteLGBT realizou um estudo em 2020 para identificar os impactos da pandemia e foi constatado que 42,72% da população LGBTQIA+ apresentou piora na saúde mental, 54% necessita de ajuda profissional e 39,23% relacionou o convívio familiar à causa dessa piora, destacando, desta forma, a violência intrafamiliar. Em 2021, um relatório elaborado pelo centro LGBT Janaína Dutra apontou que 43% dos autores da

violência reportada faziam parte do convívio íntimo da vítima, o que se deve à circunstância de que a transfobia, muitas vezes, tem início em casa, por parte da própria família, proporcionando redes apoio fragilizadas ou inexistentes. Logo, esse rompimento com o vínculo familiar colabora diretamente nas condições socioeconômicas, o que promove a inclusão no trabalho sexual.

A violência contra o LGBTQIA+ no Brasil é um fenômeno histórico. Os índios não compactuavam com a moral ocidental, conviviam em uma sociedade pansexual. Contudo, com a chegada dos portugueses, foram empregadas as normas da igreja católica que condenava qualquer prática sexual que não tivesse a finalidade de reprodução, caso contrário estava relacionado a influências demoníacas. Ao longo da história é possível identificar uma significativa evolução na conquista dos direitos da comunidade LGBTQIA+ que garantiram seu lugar na sociedade e de exercer sua liberdade, que foram frutos da resistência e de inúmeras lutas.

Todavia, ainda existe um longo caminho a ser percorrido, apesar de tantos direitos até aqui garantidos e positivados. A comunidade LGBTQIA+ ainda enfrenta grandes estigmas e preconceitos na sociedade. Essas pessoas são marginalizadas, excluídas da sociedade e em muitos casos da sua própria casa, pois sofrem repressão da família.

Diante disso, cabe ao Estado brasileiro a responsabilidade de incluir essas pessoas na sociedade, criar mecanismos de proteção social, inseri-las no mercado de trabalho, dando incentivos fiscais as empresas que contratarem pessoas LGBTQIA+, assumindo obrigações com a pauta da diversidade e da inclusão. Com um olhar também para a saúde mental, esta vai além de políticas públicas, criando redes de apoios, favorecendo o diálogo e que fortalecendo os contextos de vivências das pessoas.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Grayce Alencar; PARENTE, Jeanderson Soares; BELÉM, Jameson Moreira; GARCIA, Cintia Lima. 2016. “Violência psicológica em lésbicas, gays, bissexuais, travestis, e transexuais no interior do Ceará, Brasil”. Saúde em Debate. Abril. Vol. 40, n. 109, p. 100-111;

ANTUNES, Pedro Paulo Sammarco. Travestis envelhecem? São Paulo: Annablume, 2013.

ASSIS, Gustavo Alves Pereira.; SOARES, Ronaldo Veríssimo.; MOTTA, Hinayana Leão Mota. 2018. “Ser travesti profissional do sexo: um olhar fenomenológico”. Rev. NUFEN. 2018. Vol. 10, n. 1 p. 91-107.

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E INTERSEXUAIS (ILGA). Brasil é o país que mais mata pessoas da comunidade LGBTQIA+ no mundo. Disponível em: <https://www.anf.org.br/brasil-e-o-pais-que-mais-mata-pessoas-da-comunidade-lgbtqia-no-mundo/>. Acesso em: 18 jun. 2022;

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO). Considerações da Abrasco sobre a saúde da população LGBTI+ no contexto da epidemia de covid-19 [online]. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/posicionamentos-oficiais-abrasco/consideracoes-da-abrasco-sobre-a-saude-da-populacao-lgbti-no-contexto-da-epidemia-de-covid-19/47257/>. [Acessado em 10 maio 2022];

BORDIANO, Geovani et al. COVID-19, vulnerabilidade social e saúde mental das populações LGBTQIA+. Cadernos de Saúde Pública, v. 37, p. e00287220, 2021. Disponível: <https://www.scielosp.org/article/csp/2021.v37n3/e00287220/>. Acesso em 22/05/2021;

BORRILLO, D. Pourquoi une Journée mondiale contre l'homophobie? Le Monde, Paris, 17. maio 2005;

BRAGA, Iara Falleiros; OLIVEIRA, Wanderlei Abadio; SILVA, Jorge Luiz; MELLO, Flávia Carvalho Malta Mello; SILVA, Marta Angélica Iossi Silva. 2018. Violência familiar contra adolescentes e jovens gays e lésbicas: um estudo qualitativo. Revista Brasileira de Enfermagem. 2018. Vol. 71, suppl. 3, p. 1220-1227;

BRASIL. Ibge. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (org.). Desemprego e violência doméstica agravam situação de LGBTI na pandemia: nu alertou há um ano que crise acentuaria problemas dessa população. NU alertou há um ano que crise acentuaria problemas dessa população. 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-05/desemprego-e-violencia-domestica-agravam-situacao-de-lgbti-na-pandemia>. Acesso em: 18 jun. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [https://www.concnd.org.br/brasil-sem-homofobia](#). Acesso em: 18 junho 2022;

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Portaria GM nº 3.027, de 26 de novembro de 2007. Aprova a Política Nacional Gestão Estratégica e Participativa – ParticipaSUS. Brasília, 2007;

BRASIL, Supremo Tribunal. STF Enquadra homofobia e transfobia como crime de racismo ao reconhecer omissão legislativa. Supremo Tribunal Federal. Brasília, 2019. Disponível em <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>. Acesso em: 18 jun 2022;

CAMPBELL, A. M. An Increasing Risk of Family Violence during the Covid-19 Pandemic: Strengthening Community Collaborations to Save Lives. Forensic Science

International: Reports, 2020 apud MELO, Bernardo Dolabella et al. Saúde mental e atenção psicossocial na pandemia COVID-19: violência doméstica e familiar na COVID-19. Cartilha. Rio de Janeiro, p.22, 2020;

CARDOSO, Michelle Rodrigues; FERRO, Luís Felipe. 2012. “Saúde e população LGBT: demandas e especificidades em questão”. Psicologia: Ciência e Profissão. Vol. 32, n. 3, p. 552-563;

Centro de Referência LGBT Janaína Dutra. Relatório Anual aponta aumento da violência doméstica na população LGTB durante pandemia. Disponível em: <https://www.cmfor.ce.gov.br/2021/07/20/relatorio-anual-aponta-aumento-da-violencia-domestica-na-populacao-lgtb-durante-pandemia/>. Acesso em: 18 jun. 2022;

CHAKRABORTY, Apu.; MCMANUS, Sally.; BRUGHA, Terry S.; BEBBINGTON, Paul.; KING, Michael. 2011. “Mental health on the non-heterosexual population of England”. Brazilian Journal of Psychiatry. Fevereiro de 2011. Vol. 198, n. 2, p. 143-148.

COHEN, Sheldon. 2004. Social Relationships and Health. American Psychologist November 2004. Vol. 59, n. 8, p. 676-684;

COUTO, Junior, Dilton Ribeiro; OSWALD, Maria Luiza Magalhães Bastos; POCAHY, Fernando Altair. 2018. Gênero, sexualidade e juventude(s): Problematizações sobre heteronormatividade e cotidiano escolar”. Civitas - Revista de Ciências Sociais Janeiro-Abril 2018. Vol. 18, n. 1, p. 124-137;

DIAS, Maria Berenice (2006), União homossexual: o preconceito & a justiça. Porto Alegre: livraria do advogado, 2006;

ERIBON, Didier. 2008. Reflexões sobre a questão gay Rio de Janeiro: Companhia de Freud. 445;

ETHOS, I. Indicadores ethos de responsabilidade social;

FEDERAL, Supremo Tribunal. STF Enquadra homofobia e transfobia como crime de racismo ao reconhecer omissão legislativa. Supremo Tribunal Federal. Brasília, 2019. Disponível em <<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>> Acesso em: 18 jun 2022;

FERRAZ, Thais. Movimento LGBT: a importância de sua história e do seu dia. Politiz, Florianópolis, 2017. Disponível em < [https://www.politize.com.br/lgbt/historiamovimento/#:~:text=No%20Brasil%2C%20o%20movimento%20LGBT,militar%20\(1964%2D1985\).&text=O%20peri%C3%B3dico%20frequentemente%20denuncia%20a,Ferro's%20Bar%2C%20frequentado%20por%201%C3%A9sbicas.](https://www.politize.com.br/lgbt/historiamovimento/#:~:text=No%20Brasil%2C%20o%20movimento%20LGBT,militar%20(1964%2D1985).&text=O%20peri%C3%B3dico%20frequentemente%20denuncia%20a,Ferro's%20Bar%2C%20frequentado%20por%201%C3%A9sbicas.)> Acesso em: 18 jun 2022;

FLANDRIN, J. L. A vida sexual dos casados na sociedade antiga: da doutrina da Igreja à realidade dos comportamentos. In: ARIÈS, P.; BÉJIN, A. (Orgs.). Sexualidades Ocidentais – contribuições para a história e para a sociologia da sexualidade. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985. p. 135-152;

FREITOSA, Cleyton. 2016. “As diversas faces da homofobia: diagnóstico dos desafios da promoção de direitos humanos LGBT”. Revista Periódicus. Maio-Outubro 2016. Vol. 5, n. 1, p. 300-320;

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). 55% da população LGBTQIA+ teve piora na saúde mental na pandemia. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/55-da-populacao-lgbtqia-teve-piora-na-saude-mental-na-pandemia-diz-estudo/>. Acesso em: 18 jun. 2022;

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002;

GREEN, Amy E; PRICE-FEENEY, Myeshia; DORISON, Samuel H. (03/04/2020). Implications of covid-19 for LGBTQ Youth Mental Health and Suicide Prevention [on line]. The Trevor Project;

IAMAMOTO, M. V. Serviço Social Em Tempo De Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2011;

LOGIE, Carmen H; WANG, Ying; LACOMBE-DUNCAN, Ashley; JONES, Nicolette; AHMED, Uzma; LEVERMORE, Kandasi et al. 2017. “Factors associated with sex work involvement among transgender women in Jamaica: a cross-section study”. Journal of the Internacional AIDS Society. January 2017. Vol. 20, n. 1, p. 2142;

MATO GROSSO. Secretaria Estadual de Segurança Pública (ed.). Mato Grosso registra 139 crimes de homofobia em 2019. 2019. Disponível em: <http://www.sesp.mt.gov.br/-/13650124-mato-grosso-registra-139-crimes-de-homofobia-em-2019>. Acesso em: 18 jun. 2022.

MEDEIROS, M. O Trabalhador homossexual, o direito à identidade sexual e a não discriminação no trabalho. In: POCAHY, Fernando. (Org.). Rompendo o silêncio: homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea. Porto Alegre: Nuances, 2007;

MELO, Miguel Angelo Silva. Representações Sociais Da Violência Contra Homossexuais No Judiciário: Um estudo de caso de crime de ódio homofóbico no Estado do Ceará. 2016. Tese para obtenção do título de Doutor. UPE;

MENDES, Wallace Goes; DUARTE, Marcos José de Oliveira; ANDRADE, Carlos Augusto. Revisão Sistemática das Características dos Homicídios contra a População LGBT. Rev. Ciência e Saúde Coletiva. 2021. Disponível em <https://www.scielo.org/article/csc/2021.v26n11/5615-5628/>. Acesso em: 06 de jun. 2022;

MENEZES, Allan Dayvidson Azevedo; MARTINHÃO, Viviane Suzano. 2018. “Encontros marcados: Sobre narrativas, políticas de aliança e saúde mental LGBTI+”. REBEH. Janeiro/Março de 2018. Vol. 2, n. 1, p. 59-82;

MISKOLCI, R. O desejo da nação: masculinidade e branquitude no Brasil de fins do XIX. São Paulo: Annablume, 2012;

Mortes e violências contra LGBTI+ no Brasil: Dossiê 2021 / Acontece Arte e Política LGBTI+; ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais); ABGLT (Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos). – Florianópolis, SC: Acontece, ANTRA, ABGLT, 2022;

MOTT, Luiz; MICHELS, Eduardo; PAULINHO. Assassinatos de LGBT no Brasil. Relatório 2016.

Número de assassinatos cai 7% no Brasil em 2021 e é o menor da série histórica. G1 Online. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2022/02/21/numero-de-assassinatos-cai-7percent-no-brasil-em-2021-e-o-menor-da-serie-historica.ghtml>. Acesso em 10 de maio. 2022.

ONUSIDA. 2020. Comunicado de imprensa: ONUSIDA e MPact estão extremamente preocupados com relatos de que pessoas LGBTI estão sendo culpadas e abusadas durante o surto de covid-19;

O Estado de S. Paulo, ed. (22 de novembro de 2014). «Pelo direito de ser». Consultado em 18 de junho de 2022;

OutRight Action International. (06/06/2022). Vulnerability amplified: the impact of the covid-19 pandemic on LGBTIQ people [online]. Available at: Available at: <https://outrightinternational.org/content/vulnerability-amplified-impact-covid-19-pandemic-lgbtqi-people>;

PELÚCIO, Larissa. 2005. “Na noite nem todos os gatos são pardos: notas sobre a prostituição travesti”. Cadernos Pagu. Julho/Dezembro de 2005. Vol. 25, p. 217-248;

PRESTES, PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul, Universidade Feevale, p. 277, 2013;

RIOS, Roger Raupp. A homossexualidade no Direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado; Esmafe: 2001;

RODRIGUES, Humberto. O amor entre iguais. Editora Mythos, São Paulo, 2004. <http://www.vermelho.org.br/noticia/257130-8>, Acesso em 06 de junho de 2022;

SEDGWICK, Eve Kosofsky. 2007. A Epistemologia Do Armário. Cadernos Pagu. Janeiro/Junho de 2007, Vol. 28, p. 19-54;

SILVA, Jonatan Willian Sobral Barros; SILVA FILHO, Carlos Nobre; BEZERRA, Hassyla Maria Carvalho; DUARTE, Kesia Valentim Nascimento; QUININO, Louisiana Regadas Macedo. 2017. “Políticas públicas de saúde voltadas à população LGBT e à atuação do controle social”. Revista de Saúde Pública do Paraná. Julho de 2017. Vol. 18, n. 1, p. 140-149;

SMITH, Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira (2016). Proibição da Discriminação por Orientação sexual e Identidade de Gênero In SMITH, Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira (Org.). Estudos de Direitos Fundamentais. São Paulo: Perse.

SOARES, João Francisco Selhorst; SANTOS, Lucimara Cristina; CARDOSO, Josiane Paiva; NEVES, Lídia; BATISTA, Eraldo Carlos. 2015. “A Prostituição Como Profissão: Uma Análise Sob a Ótica das Profissionais do Sexo”. Revista Saberes. Janeiro de 2015. Vol. 3, n. 2, p. 63-75;

TALAVERA, Glauber Moreno. União civil entre pessoas do mesmo sexo. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

TGEU. Transgender Europe. (08.2016). TMM annual report 2016 [on line]. TvT publication series. Available at: <https://transrespect.org/wp-content/uploads/2016/11/TvT-PS-Vol14-2016.pdf>

TREVISAN, João Silvério. Devassos no paraíso: A homossexualidade no Brasil da colônia à atualidade. 4ª ed. Objetiva, Rio de Janeiro, 2018;

VAINFAS, Ronaldo. História e sexualidade no Brasil. Ronaldo Vainfas (Org.). Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986;

VERGARA, S. C. Métodos de pesquisa em administração. São Paulo: Atlas, 2005.

#VOTELGBT. Diagnóstico LGBT+ na pandemia. <https://www.votelgbt.org/pesquisas> (acessado em Jun/2022).

